



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 11 de março de 2026 - n.º 2942 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 19 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO – SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 6.018/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INTERNET DESTINADOS AO USO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO SINE DIE** do presente certame, em virtude de intercorrências na plataforma – Portal de Compras Públicas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de março de 2.026.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 72.010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 278/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ESPAÇOS PÚBLICOS, (ABRIGOS DE ÔNIBUS, LIXEIRAS, TOTENS, PONTO DE PARADA, PAINÉIS INFORMATIVOS, KITS DE ILUMINAÇÃO, ETC) DE FORMA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: PAULO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA (CPF 213.XXX.XXX-13) em 09/03/2026 15:14:19 GMT-03:00.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário da mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de março de 2.026.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63.801/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 254/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PISO ESPORTIVO MODULAR, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS ESPORTIVAS E RECREATIVAS DAS UNIDADES ESCOLARES, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. **DECISÃO DE RECURSO.** Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e, em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, **CONHEÇO** os recursos interpostos pela empresa **KANGO BRASIL LTDA**, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, **DAR PROVIMENTO**, anulando os atos decisão anteriormente proferida e desclassificando a proposta da empresa **GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI** no presente certame. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Denise de Oliveira Barbosa Secretária da Educação. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA (CPF 278.XXX.XXX-05) em 10/03/2026 15:16:25 GMT-03:00.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de março de 2.026.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 59.090/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 241/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SISTEMAS DE MICRO E MINIGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE SOLAR (ON-GRID), COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES **RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **RERRATIFICO** a **HOMOLOGAÇÃO**, constante dos autos nos seguintes termos: Onde se lê: (...) **ATIBAIA SOLUCOES LTDA** para os itens: (...) Leia-se: (...) **FN MATERIAIS E SERVICOS LTDA** para os itens: (...) Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Pedro Paulo Faria Secretário de Serviços. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: PEDRO PAULO FARIA (CPF 026.XXX.XXX-35) em 09/03/2026 15:29:21 GMT-03:00.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de março de 2.026.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/46D3-D67F-42F2-5326> e informe o código 46D3-D67F-42F2-5326



Atos do Poder Executivo

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 67.636/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 016/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA PADRÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATIBAIA. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Agente de Contratação, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, em favor do **CONSÓRCIO MAIS ESCOLA ATIBAIA**, composto pelas empresas **CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA e EPS LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, lote único, no valor total de R\$ 24.868.573,28 (Vinte e quatro milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos). Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 016/2025**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Sra. Denise de Oliveira Barbosa Secretária de Educação. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA (CPF 278.XXX.XXX-05) em 09/03/2026 14:55:01 GMT-03:00.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de março de 2.026.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO – ESCLARECIMENTOS E RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 3.558/26 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil para Atendimento ao Programa Família na Escola. A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontram-se disponíveis no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br/Transparência/3º Setor, Atas que tratam sobre **ESCLARECIMENTOS e RERRATIFICAÇÃO** do Instrumento Convocatório.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani n.º 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 10
de março de 2.026.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISOS – PRAZO PARA RECURSO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/26, PROCESSO ELETRÔNICO N.º 2.296/26 OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para exploração de serviços de alimentação (comercialização de alimentos e bebidas) em eventos públicos promovidos ou apoiados pelo Município da Estância de Atibaia, por

intermédio do Fundo Social de Solidariedade. Tornamos público que a Comissão de Contratação, **INABILITOU** proponente participante no presente certame. Dessa forma, nos termos da legislação vigente, concede-se aos interessados o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, e aos demais poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias. Informamos que a Ata de Análise da Comissão encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br - Transparência.

Chamamento Público n.º 001/26, Processo Eletrônico n.º 3.260/26 Objeto: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao Programa SuperAção. Tornamos público que a Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, **HABILITOU** a OSC Instituto Global Attitude - IGA, melhor classificada no presente Chamamento. Desta forma, conforme item 7 do Edital, concede-se o prazo para interposição de recurso de 3 (três) dias úteis e para contrarrazões em igual número de dias. Informamos que a Ata encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br/Transparência/3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani n.º 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 10
de março de 2.026.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO - HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 4.197/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao Programa de Educação em Tempo Integral – Natação e Segurança Aquática. **HOMOLOGAÇÃO** Considerando a conduta adotada pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, na qual declarou **DESERTO** o presente Chamamento conforme parecer constante dos autos, **HOMOLOGO** o certame. À Secretaria de Administração para os fins. **Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica.** Sra. Denise de Oliveira Barbosa Secretária de Educação

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani n.º 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 10
de março de 2.026.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISOS - ABERTURAS DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura dos seguintes CHAMAMENTOS:

-CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 015/26, PROCESSO ELETRÔNICO N.º 3.374/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Serviço Diurno Para Pessoas Idosas - Centro Dia Do Idoso (CDI). **DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:** Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, a partir das 08h do dia 12/03/26 até as 08h de 13/04/26, exclusivamente através da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>,

Atos do Poder Executivo

assunto: Chamamentos – 3º Setor.

-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/26, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.348/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em “Família Acolhedora”. **DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:** Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, a partir das 08h do dia 12/03/26 até as 08h de 13/04/26, exclusivamente através da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/26, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.485/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Para Referenciados do CRAS Alvinópolis. **DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:** Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, a partir das 08h do dia 12/03/26 até as 08h de 13/04/26, exclusivamente através da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/26, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.380/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz. **DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:** Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, a partir das 08h do dia 12/03/26 até as 08h de 13/04/26, exclusivamente através da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/26, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.394/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias. **DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:** Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, a partir das 08h do dia 12/03/26 até as 08h de 13/04/26, exclusivamente através da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

Informamos aos interessados que os Editais na íntegra estão disponíveis no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br – Transparência – 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 10
de março de 2.026.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 11.829/2.026 - DISPENSA Nº 003/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a dispensa de licitação para contratação do **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE**, para execução de programa estruturado de capacitação empresarial no âmbito do Projeto Conecta Atibaia 2.026 – Desenvolvimento

Econômico Sustentável, no valor total de R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais), com fundamento no Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, na data da assinatura eletrônica. Sr. Annibale Tropi Somma - Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado na Secretaria de Administração, na data da assinatura eletrônica.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.069/2.026-INEXIGIBILIDADE Nº 015/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para aquisição de insumos para bomba de infusão destinado ao cumprimento de determinação judicial - Secretaria Municipal da Saúde, junto à empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, no valor total de R\$ 17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais), com fundamento no artigo 74, Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, na data da assinatura eletrônica. Sr. Marcos Abrantes de Aguiar - Secretário de Saúde.

Publicado na Secretaria de Administração, na data da assinatura eletrônica.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 60.279/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/22 – 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Mitra Acesso em Rede e Tecnologia da Informação Municipal S.A** – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 246.000,00 – Assinatura: 06/03/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1.960/2024 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda** – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 20.532,48 – Assinatura: 10/03/2026.

Publicado na Secretaria de Administração, aos 10 dias do mês de Março de 2.026.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Agricultura



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Agricultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROECOLOGIA

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, por intermédio da Secretaria de Agricultura, torna público o presente Edital e convoca os interessados a se inscreverem, nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com o Art. 16, incisos II e III, da Lei Complementar nº 905, de 14 de julho de 2023, de forma a assegurar os critérios de transparência, publicidade e garantia de acesso a todos interessados em participar do Programa Municipal de Fomento à Agroecologia, visando criar uma lista classificatória de produtores rurais interessados em participar do programa, e poderá ser criada uma lista “de espera” para aqueles que não forem contemplados neste momento.

Poderão participar deste chamamento público os produtores rurais cujas propriedades estejam localizadas no município de Atibaia, bem como que atendam aos requisitos aqui estabelecidos.

1. JUSTIFICATIVA

O Programa Municipal de Fomento à Agroecologia visa resgatar e fomentar a sustentabilidade das cadeias produtivas agropecuárias, incentivando a implantação de sistemas agroflorestais e a agricultura orgânica. O programa tem o enfoque na adoção de boas práticas agrícolas nas lavouras, promovendo a infiltração das águas, o controle da erosão, o manejo adequado de pragas e doenças, a segurança alimentar, a rastreabilidade dos produtos e a sustentabilidade da atividade agrícola.

Para atingir estes objetivos serão fornecidas mudas de bananeiras, que é um elemento-chave para a implantação de sistemas agroflorestais, trazendo retorno econômico e promovendo condições para o desenvolvimento das outras espécies utilizadas nas agroflorestas. Serão utilizadas bananeiras da cultivar BRS Platina, que foi desenvolvida pela Embrapa, é do grupo “Prata Anã”, com maior valor agregado, ideal para a agricultura orgânica possuindo

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Agricultura

resistência genética à murcha de Fusarium e à Sigatoka-amarela, doenças com elevada incidência na região.

Além do ganho em segurança alimentar e qualidade ambiental, o programa visa fixar as pessoas no campo, gerando empregos, com enfoque em sustentabilidade econômica e ambiental à atividade agropecuária, incentivando com que os filhos dos produtores se interessem pela sucessão de seus pais na produção, por meio da promoção de melhor qualidade de vida às pessoas que vivem desta atividade e, consequentemente, evitando o surgimento de loteamentos irregulares.

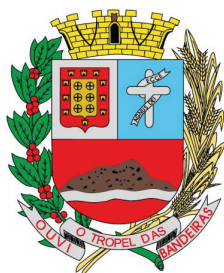
Portanto, como demonstrado, o fomento à agroecologia, por meio do fornecimento de insumos e serviços aos produtores rurais resta-se justificado, pois, com os ganhos ambientais e sociais obtidos pelo programa, espera-se uma maior segurança alimentar, bem como a redução de custos da administração municipal com os loteamentos irregulares, programas sociais e infraestrutura urbana, decorrentes da descentralização dos assentamentos urbanos.

2. OBJETO

O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de produtores rurais no Programa de Fomento à Agroecologia, que visa fomentar as cadeias produtivas agrícolas no município por meio do fornecimento aos produtores dos seguintes serviços e insumos:

- Patrulha Agrícola Mecanizada, com fornecimento gratuito de até 4 (quatro) horas de serviço de preparo de solo para o plantio das mudas fornecidas;
- Análise de solo;
- Correção do solo com calcário;
- Sementes de adubação verde;
- Mudanças de Bananeira BRS Platina;
- Assistência técnica;
- Apoio na comercialização.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Agricultura

O presente edital será válido para a safra de 2026, de modo que, a partir da inscrição no presente edital, os produtores começarão a ser avaliados conforme os critérios aqui estabelecidos.

Sobre o fornecimento gratuito das 4 (quatro) horas de serviço de preparo de solo, caso o produtor não cumpra com o efetivo plantio das mudas doadas, será gerada a respectiva cobrança, conforme prevê o Programa Patrulha Agrícola Mecanizada.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os produtores rurais beneficiários do Programa de Fomento à Agroecologia, devem preencher os seguintes requisitos:

- I – a produção deve estar localizada dentro dos limites do município;
- II – não deve estar em débito com o Município;
- III – ter a posse ou ser proprietário da área;
- IV – estar em áreas rurais ou estar em áreas urbanas com características rurais, isto é, apresentar comprovantes de pagamento do Imposto Territorial Rural – ITR;
- V – se enquadrar nas normas oficiais vigentes para o enquadramento ao FEAP - Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo (Decreto Municipal nº 8.987, de 24 de outubro de 2019);

4. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Para participação no programa serão priorizados os produtores rurais do município conforme os critérios abaixo:

- I – Possuir certificação orgânica ou similar (biodinâmica, etc);
- II – Estar em transição para orgânico (está em processo de certificação);
- III – Possuir outra certificação que não seja orgânica ou similar;
- IV – Ser produtor agroecológico (adota o manejo orgânico mas não possui certificação e nem está em processo de certificação);

Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA****Estado de São Paulo****Secretaria de Agricultura**

V – Demais produtores.

5. FORMA DE AVALIAÇÃO

Caso após a inscrição e priorização existam mais produtores inscritos do que mudas disponíveis, serão utilizados os critérios a seguir para desempate. Os itens da tabela abaixo representam os critérios de classificação em forma de perguntas com a pontuação conforme a indicado na tabela:

REQUISITOS	PONTOS
I – Ser produtor orgânico certificado, em transição ou agroecológico	
Ser produtor orgânico certificado	5
Ser produtor em transição para orgânico (está em processo de certificação)	3
Ser produtor agroecológico (adota o manejo orgânico mas não possui certificação e nem está em processo de certificação)	2
Subtotal item I	5
III – Utilizar racionalmente os recursos naturais, respeitando a legislação ambiental.	
Outorga de Uso de Água e/ou Dispensa de Outorga de Uso de Água regularizadas para todos os usos de água na propriedade.	1
Propriedade em conformidade com a legislação ambiental, serão considerados neste item as áreas de preservação permanente e as áreas de reserva legal, registradas no CAR.	4
Subtotal item II (soma)	5
II – Utilizar boas práticas agrícolas na produção rural.	
Conservação de solo, utilização de técnicas de conservação de solo que promovam a infiltração da água, tais como: plantio em nível, terraceamento, barraginhas, plantio direto ou utilização de cobertura morta, etc, conforme a necessidade.	3
Utilização de produtos fitossanitários registrados para as culturas produzidas, seguindo as orientações de um engenheiro agrônomo, adquiridos com nota fiscal e receituário agrônomo, respeitando os intervalos de segurança e armazenados de forma correta, conforme a legislação vigente.	1
Destinação correta das embalagens vazias de agrotóxicos, participação em uma das campanhas de coleta itinerantes ou entrega no posto de	1

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Agricultura

recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos no bairro da Cachoeira.	
Subtotal item III (soma)	5
IV – Fazer a rastreabilidade da lavoura (preenchimento do caderno de campo).	
Apresentar caderno de campo da safra de 2025 preenchido.	3
Utilizar rotulagem.	2
Subtotal item IV (soma)	5
V – Participar das reuniões de trabalho do programa, de cursos e eventos.	
Participação do produtor ou representante nos eventos promovidos pela Secretaria de Agricultura, ou por seu intermédio. Somando 3 pontos para cada participação em eventos.	2
Subtotal item V – Variável conforme o número de eventos promovidos	Até 4
VI – Outros critérios.	
Produtor com DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf e/ou CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar.	3
Vendas públicas: merenda escolar, PAA, outros.	2
Subtotal item VI (soma)	5
Total	29

No momento da inscrição, o produtor deverá preencher o questionário de classificação, com o auxílio de um técnico da Secretaria de Agricultura, para que seja efetivada sua inscrição. Nos casos que ocorrerem divergências serão solicitados documentos comprobatórios e/ou poderão ser realizadas vistorias na propriedade.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

As mudas de bananeira cultivar BRS Platina serão divididas em dez lotes de 200 (duzentas) mudas cada, de um total de 2.000 (duas mil) mudas e distribuídas com os demais benefícios do programa aos produtores classificados conforme metodologia descrita acima.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Agricultura

8. DA EXCLUSÃO

Serão automaticamente excluídos do Programa Municipal de Fomento à Agroecologia, pelo período de 3 safras, os Produtores que comercializarem ou doarem as mudas recebidas, bem como fizerem mudas não autorizadas, para doação ou comercialização.

Casos omissos serão tratados individualmente pela Secretaria de Agricultura.

9. DOS PRAZOS

O período de inscrição será da data de publicação até o dia 23 de março de 2026, com entregas previstas para dia 25.

10. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos interessados poderão ser através de protocolo digital (1Doc) ou presencialmente na Secretaria de Agricultura, devendo apresentar os seguintes documentos:

- Termo de Adesão ao Programa de Fomento à Agroecologia;
- Documento de posse ou propriedade do imóvel rural;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Inscrição de Produtor Rural (CNPJ rural);
- Preencher o Cadastro Municipal de Produtor Rural da Secretaria de Agricultura.

Eliana Mayumi Tazawa

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA SUBSTITUTA

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Agricultura

PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROECOLOGIA

TERMO DE ADESÃO

1. OBJETIVO

O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de produtores rurais no Programa de Fomento à Agroecologia, que visa fomentar as cadeias produtivas agrícolas no município por meio do fornecimento aos produtores de serviços e insumos. O programa visa estimular as boas práticas e a futura produção integrada, atendendo os pequenos produtores, preferencialmente de agricultura familiar, em pequenas parcelas de terra, com o fornecimento de assistência técnica, preparo mecanizado do solo, análise do solo, correção com calcário e mudas de banana.

2. SERVIÇOS OFERECIDOS

- 2.1. Patrulha Agrícola Mecanizada
- 2.2. Correção do solo com calcário
- 2.3. Análise de solo
- 2.4. Mudas de Bananeira BRS Platina
- 2.5. Sementes de adubação verde
- 2.6. Assistência técnica
- 2.7. Apoio na comercialização

3. CONTRAPARTIDA DO PRODUTOR

Fica o produtor que aderir ao programa de fomento à agroecologia responsável em atender as orientações da equipe técnica que fará a avaliação do andamento do processo de produção por etapa, bem como atender os critérios obrigatórios elencados no item 3.1., sendo que os produtores que não atingirem a pontuação mínima no fechamento da avaliação sofrerão a sanção prevista no item 5.

3.1. São critérios obrigatórios:

- I – Seguir as orientações técnicas da equipe da secretaria de agricultura, bem como consultar a equipe sempre que encontrar alguma dificuldade, a consulta pode ser feita por telefone, aplicativos de mensagens ou pessoalmente;
- II – Utilizar boas práticas agrícolas na produção das bananas;
- III – Utilizar racionalmente os recursos naturais, respeitando a legislação ambiental.
- IV – Fazer a rastreabilidade da lavoura (preenchimento do caderno de campo);
- V – Participar das reuniões de trabalho do programa, de cursos e eventos promovidos pela Secretaria de Agricultura, ou por seu intermédio;
- VI – Outros critérios documentais.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Agricultura

4. FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A avaliação e a classificação serão compostas por itens que representam os critérios obrigatórios em forma de perguntas com a pontuação conforme a tabela publicada no Chamamento Público para Credenciamento de Produtores Rurais para o Programa de Fomento à Agroecologia, publicado na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia.

5. PENALIDADES

Os produtores que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos, e/ou não obtiverem pontuação nos Itens I, II, IV e V, não serão beneficiados pelo Programa na Safra 2026. Da mesma forma, os produtores que deixarem de cumprir as orientações, reduzindo sua pontuação, não serão beneficiados pelo Programa na Safra 2027.

6. DA EXCLUSÃO

Serão automaticamente excluídos do Programa de Fomento à Agroecologia, pelo período de 3 safras, independente da responsabilização civil e penal, os Produtores que comercializarem ou doarem as mudas recebidas, bem como fizerem mudas não autorizadas, para uso próprio, doação ou comercialização.

Casos omissos serão tratados individualmente pela Secretaria de Agricultura.

Eu, _____, produtor rural,

CPF _____, RG _____,

Local da produção _____

Estou ciente e de acordo com esse Termo de Adesão.

Atibaia, ____ de _____ de 2026.

PRODUTOR RURAL

GABRIEL SOLA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Atos do Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 03/2026 – GABINETE de 09 de março de 2026

O **Ordenador de despesas do Gabinete**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 5.105 de 26 de novembro de 2025**, como segue:

DE:

15-11.001.04.122.0003.2003.449030.07.110.0000.....R\$ 882.585,80

PARA:

17-11.001.04.122.0003.2003.449039.07.110.0000.....R\$ 882.585,80

Justificativa: O presente remanejamento de dotação orçamentária da natureza de despesa Material de Consumo para Serviços de Pessoa Jurídica justifica-se pela necessidade de adequação da execução orçamentária às demandas operacionais do Projeto de Modernização da Administração Pública, desenvolvido em parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chefia de Gabinete, aos 09 de março de 2026.

Alexander Grosskinsky
Chefe de Gabinete

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar n.º 875, de 26 de maio de 2022, alterada pela Lei Complementar n.º 888 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar do Município da Estância de Atibaia, nos termos da Lei Complementar n.º 850 de 08 de julho de 2021,

RESOLVE:

Conceder Descanso Remunerado, por um período de trinta dias, conforme Lei Complementar do Conselho Tutelar n.º 850 de 08 de julho de 2021 artigo n.º 53 inciso II, a partir do dia 22 de abril de 2026, a Conselheira Tutelar Srª Paula Regina Vitale Rios RG. N.º 22.865.319-8, eleita como membro Titular para o mandato de Conselheira Tutelar

- período 2024/2028.

CONVOCA a Conselheira Suplente, Srª Ivete Lourenço Leano, RG.-19.302.189-4, para a respectiva posse que será realizada no dia 22 de abril de 2026, na sede do CMDCA, à Rua Zeferino Alves do Amaral, n.º 78 - Centro - Atibaia/SP.

Publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

Atibaia, 10 de março de 2026.

Cecília de Siqueira Campos Hernandes
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Ordinária Municipal n.º 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2026

Dispõe sobre a ratificação da Inscrição da Organização da Sociedade Civil-Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 4495 de 24/04/2017, publicada em 26/04/2017, e com base nas deliberações tomadas em reunião ordinária de 05 de março de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o artigo 23, inciso XXVIII da Lei Municipal n.º 4495 que compete ao CMAS realizar as inscrições das organizações sociais civis de assistência social e de programas, projetos e serviços do SUAS;

CONSIDERANDO o artigo 23, inciso XXXI Lei Municipal n.º 4495 que compete ao CMAS emitir resolução quanto às suas deliberações;

RESOLVE:

Artigo 1º – Ratificar a inscrição da Organização da Sociedade Civil: Irmandade Civil Pró-Vila São Vicente de Paulo, CNPJ n.º 44.515.963/0001-01, com sede em Atibaia/SP, na Rua São Vicente de Paula, n.º 30 – Centro - Atibaia/SP, CEP: 12.940-550, sob a **inscrição de número 02**; referente ao ano de 2026.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Atibaia, 10 de março de 2026.

Caio Augusto Campos de Sousa
Presidente

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

PORTARIA N.º 03 – SE
de 09 de março de 2026

O **ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 5.105 de 26 de novembro de 2025**, como segue:

DE:
339 18.300.12.365.0041.2120.3.1.90.13.0092.269.2025.....
.....R\$ 238.441,52

PARA:
339 18.300.12.365.0041.2120.3.1.90.13.0092.267.2025.....
.....R\$ 238.441,52

Justificativa: O remanejamento da dotação se faz necessário, para atender adequação do código de aplicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 09 de março de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

Portaria SE n.º 08/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação vigente, resolve:

Artigo 1º – Autorizar o funcionamento do **CCEI – Centro Comunitário de Educação Infantil Diretora Leonice Maria da Silva**, localizado na Rodovia Fernão Dias, Km 47, Bairro do Rosário, Atibaia/SP, com atendimento de crianças de 0 a 5 anos de idade.

Artigo 2º – A Secretaria de Educação, a qual está jurisdicionada o referido Centro Comunitário, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações ora assumidas.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 10 de março de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

Secretaria de Saúde

PORTARIA 005/2026 - SAU
de 10 de Março de 2026

O **ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 realiza a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da **Lei n.º 5.105, de 26 de Novembro de 2025**, como segue:

DE:
477 - 24.400.10.301.0055.2152.3.3.90.39.00 - 92.801.0450.0000.....
.....R\$ 8.500,00

PARA:
839 - 24.400.10.301.0055.2152.3.3.90.33.00 - 92.801.0450.0000.....
.....R\$ 8.500,00

Justificativa: O remanejamento das dotações se faz necessário para atender a adequação de dotação orçamentária de passagens e despesas com locomoção para apresentação de trabalhos desenvolvidos na Academia de Saúde da Secretaria de Saúde no Congresso Mundial de Parkinson.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 10 de Março de 2026.

Marcos Abrantes de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 036/2026-DS
De 06 de março de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020, c/c n.º 837/2020, e demais legislações vigentes, resolve;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações, em conformidade com o art. 8º, §2º da Lei Complementar 835/2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 12.710/2026, resolve:

NOMEAR

JOELSON JORGE DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. 21.706.207 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 114.233.098-20 para **exercer a função gratificada de GESTOR DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO**, no Núcleo de Almoxarifado,

Atos do Poder Executivo

Departamento de Compras, na Diretoria de Administração da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia.

Art.1º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2026;

Art.2º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 165/2025-DS.

Portaria republicada por incorreção.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE

PORTARIA N.º 37/2026-DS
De 09 de março de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados no CONTRATO nº 2026/000001, os seguintes:

I – Gestor - Djelaine Aparecida da Silva

II – Suplente de Gestor - Carolina Pereira Marques

III – Fiscal - Antônio Hélcio Cordeiro

IV – Suplente de Fiscal – Filipe Amorim Teodoro

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 06/02/2026.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte seis.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

PORTARIA N.º 38/2026-DS
De 09 de março de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados no CONTRATO nº 2026/000002, os seguintes:

I – Gestor - Djelaine Aparecida da Silva

II – Suplente de Gestor - Carolina Pereira Marques

III – Fiscal - Regina Mara de Paiva

IV – Suplente de Fiscal – Zilda Aparecida dos Santos Abreu

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 27/01/2026.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte seis.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

PORTARIA N.º 39/2026-DS
De 09 de março de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados no CONTRATO nº 2026/000003, os seguintes:

I – Gestor - Djelaine Aparecida da Silva

II – Suplente de Gestor - Carolina Pereira Marques

III – Fiscal - Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha

IV – Suplente de Fiscal – Amanda Magalhães da Silva

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 02/02/2026.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte seis.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

PORTARIA N.º 40/2026-DS
De 09 de março de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados no CONTRATO nº 2026/000004, os seguintes:

I – Gestor - Djelaine Aparecida da Silva

II – Suplente de Gestor - Carolina Pereira Marques

III – Fiscal - Talita de Souza Almeida

IV – Suplente de Fiscal – Daniella Lopes Neves

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 06/02/2026.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Atos do Poder Executivo

dias do mês de março de dois mil e vinte seis.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE –
Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos nove
dias do mês de março de dois mil e vinte seis.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

PORTARIA N.º 41/2026-DS
De 09 de março de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento
Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições
legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020,
c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º- Ficam nomeados no CONTRATO n.º 2025/000001, os
seguintes:

- I – Gestor** - Djelaine Aparecida da Silva
II – Suplente de Gestor - Carolina Pereira Marques
III – Fiscal - Roberto Kenji de Campos Nishimura
IV – Suplente de Fiscal – Fernando Zambo de Oliveira Barbosa
Francisco

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com
efeitos a partir de 16/01/2026.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE –
Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos nove
dias do mês de março de dois mil e vinte seis.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

PORTARIA N.º 42/2026-DS
De 09 de março de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento
Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições
legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020,
c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados no CONTRATO n.º 2022/000001, os
seguintes:

- I – Gestor** - Djelaine Aparecida da Silva
II – Suplente de Gestor - Carolina Pereira Marques
III – Fiscal - Wesley Bazílio dos Santos
IV – Suplente de Fiscal – Messias Luiz Faustino

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com
efeitos a partir de 01/02/2026.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE –
Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos nove

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATOS

**SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA EXTRATO
DE CONTRATOS CONTRATANTE:** SAAE - Saneamento
Ambiental de Atibaia **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
PROCESSO: 15/2024 **CONTRATO:** 17/2024 **CONTRATADA:**
LAO Indústria LTDA **OBJETO:** Aquisição de Hidrômetro domiciliar
volumétrico, conforme especificações do Termo de Referência
ASSINATURA: 27/01/2026 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 28/01/2026
ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 28/06/2025 **VALOR:**
R\$738.000,00 **PROPOSTORES:** 2.

Atibaia, 06 de março de 2026.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE
Danilo Mistrinel
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS EM
SUBSTITUIÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 05/2026 **CONTRATO:** 03/2026
CONTRATADA: SÓLIDES TECNOLOGIA S/A **OBJETO:**
Contratação de solução de software em nuvem (SaaS), incluindo
licenças de uso, implantação, suporte técnico e treinamento, para
automatizar e agilizar os procedimentos de gestão de pessoas da
Autarquia Municipal **ASSINATURA:** 30/01/2026 **INÍCIO DA
VIGÊNCIA:** 02/02/2026 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:**
02/02/2027 **VALOR:** R\$22.275,06 **PROPOSTORES:** 3.

Atibaia, 06 de março de 2026.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE
Danilo Mistrinel
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS EM
SUBSTITUIÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
DISPENSABILIDADE: 112/2025 **CONTRATO:** 01/2026
CONTRATADA: Ulisses Gonçalves Florentino 08658078680
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação
de veículos, sem motorista, como forma de atender às necessidades
da Autarquia Municipal – SAAE **ASSINATURA:** 22/01/2026 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:**
06/02/2026 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 06/11/2026
VALOR: R\$ 59.220,00 **PROPOSTORES:** 5.

Atibaia, 06 de março de 2026.

José Francisco Alves Pinto

Atos do Poder Executivo

SUPERINTENDENTE

Danilo Mistrinel

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia
DISPENSE DE LICITAÇÃO: 14/2021 **CONTRATO:** 03/2022
CONTRATADA: PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos elencados no Termo de Referência.
ASSINATURA: 23/02/2026 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 24/02/2026
ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 22/02/2027 **FINALIDADE:** Prorrogação de prazo.

Atibaia, 06 de março de 2026.

José Francisco Alves Pinto

SUPERINTENDENTE

Danilo Mistrinel

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
DISPENSABILIDADE: 118/2024 **CONTRATO:** 01/2025
CONTRATADA: Pos-Dados Comércio e Serviços de Assistência Técnica LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de alimentação de potência ininterrupta (nobreak), conforme condições e exigências estabelecidas tanto na tabela quanto no Termo de Referência. **ASSINATURA:** 16/01/2026
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/01/2026 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 16/01/2027 **VALOR:** R\$ 47.355,60 **FINALIDADE:** Reajuste de preço e Prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 06 de março de 2026.

José Francisco Alves Pinto

SUPERINTENDENTE

Danilo Mistrinel

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA N° 138/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR,

A partir de 2 de março de 2026, a Portaria n° 834/2023-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **TABATA DAYANA DE SOUZA FERREIRA**, portadora da cédula de identidade RG n° 43.643.268-7 e inscrita no CPF/MF sob o n° 376.266.528-19, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Convênios**, na Secretaria de Esportes Lazer e Cidadania.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 9 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 139/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, §6º e §7º, da LC n° 582/08 com redação dada pela LC n° 707/15, resolve

RENOVAR, até 31 de dezembro de 2026

A **cessão** da servidora municipal Sra. **DEISE DA MOTA PIMENTA**, matrícula n° 11573, portadora da cédula de identidade RG n° 28.805.102-2 e inscrita no CPF/MF sob o n° 937.029.732-49, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, **para, sem prejuízo dos vencimentos** e mantendo os direitos e vantagens inerentes ao seu emprego, prestar serviços junto a Central de Penas e Medidas Alternativas (CPMA) do Governo do Estado de São Paulo, por razão de interesse público e conveniência desse órgão estatal.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 9 de março de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 140/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **AURELIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n° 30.191.501-5 e inscrito no CPF/MF sob o n° 266.423.358-05, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Protocolo Geral**, na Secretaria de Administração, por motivo de gozo de férias do titular, no período de **2 a 31 de março de 2026**.

Publique-se

Atos do Poder Executivo

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 141/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

O Sr. **RICARDO BALCONE PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 34.142.306-3 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 345.693.208-13, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Infraestrutura Esportiva**, na Secretaria de Esportes, Lazer e Cidadania, **a partir de 11 de março de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 142/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar n.º 582/08 e suas alterações, resolve

PRORROGAR

A **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, concedida pela Portaria n.º 455/2025-SRH, à servidora municipal Sra. **REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.329.288-9 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 311.312.348-80, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Conservação e Limpeza, na Secretaria de Educação, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **6 (seis) meses, a partir de 16 de março de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -

PORTARIA N.º 143/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar n.º 582/08 e suas alterações, resolve

PRORROGAR

A **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, concedida pela Portaria n.º 454/2025-SRH, à servidora municipal Sra. **ERIKA ARAUJO DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 33.570.006-8 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 304.721.248-11, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Social, na Secretaria de Habitação, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **30 (trinta) dias, a partir de 15 de março de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 144/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 961**, de 10 de setembro de 2025, que dispõe sobre a função gratificada de Diretor de Escola Substituto, das Escolas Municipais de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **ANA PAULA DE OLIVEIRA FORAO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 44.851.919-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 380.486.978-58, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Diretor de Escola Substituto**, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 25% (vinte e cinco por cento), **a partir de 11 de março de 2026**, enquanto perdurar a designação da Diretora de Escola titular, Sra. Juliana Romacho de Campos, em exercício de função gratificada.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de março de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

91.110.0000 (SF) - GERAL R\$248.590,59

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de março de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS– Patricia Maria Machado Santos –
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 17.986/2024

PORTARIA Nº 5.316-GP
de 09 de março de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se em todos os termos a Portaria nº 4.995-GP, de 18 de abril de 2024, que nomeou o servidor municipal Diogo Soares de Assis, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, na EM Walda Paolinetti Lozasso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 09 de março de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 14.626/2026

DECRETO Nº 11.603
De 10 de março de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 248.590,59 (Duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentária:

13.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha 139 13.101.4.122.19.2056-3.3.90.40.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
91.110.0000 (SF) - GERAL R\$198.590,5920.000 - SECRETARIA DE GOVERNO
20.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO
Ficha 374 20.101.4.122.46.2127-3.3.90.39.00.00.00.00 -
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE
GOVERNO
91.110.0000 (SF) - GERAL R\$50.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Memorando 14.789/2026

D E C R E T O Nº 11.604
de 10 de março de 2026Altera o artigo 2º do Decreto nº 4.681, de 08 de abril de 2005, que dispõe sobre a **acumulação remunerada de cargos, empregos e funções no âmbito do serviço público municipal, e dá outras providências.**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 138, promulgada em 19 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 4.681, de 08 de abril de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
I-
II- de um cargo de professor com **outro cargo, emprego ou função pública de qualquer natureza**, em qualquer dos entes federativos;
III-”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de março de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA– Denise de Oliveira Barbosa –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Cláudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

Instrução do PAD objeto do ATO DA MESA n.º 004/2026

A Mesa Diretiva eleita para o exercício de 2026, ante o requerimento subscrito pela Sra. Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pelo Ato da Mesa n.º 004/2026, DELIBERA por:

1. SUSPENDER o curso do Processo Administrativo Disciplinar e, conseqüentemente, todos os prazos processuais pelo período de 30 (trinta) dias, com termo inicial em 19 de fevereiro de 2026.
2. DETERMINAR que o curso dos prazos de defesa seja restituído à servidora investigada em sua integralidade a partir da retomada dos trabalhos, garantindo-se que o período de suspensão não seja computado em desfavor da acusada, em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. ASSEGURAR que, mesmo durante o período de suspensão, os autos permaneçam disponíveis para consulta e extração de cópias por parte da servidora ou seu procurador constituído, afastando qualquer alegação de cerceamento de acesso à informação.
4. ESTABELEECER que os trabalhos deverão ser retomados no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de suspensão, mediante notificação formal da servidora acerca do novo cronograma e prazos remanescentes.
5. AUTORIZAR a Diretoria de Planejamento Institucional a intermediar qualquer tipo de comunicação, fluxo de documentos e solicitações entre a Comissão Processante e a Mesa Diretora.

Publique-se e cientifique-se a Comissão Processante.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 06 de março de 2026.

Derek Ishida Bonjardim

PRESIDENTE

José Carlos Machado

1º VICE-PRESIDENTE

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth

2º VICE-PRESIDENTE

Takao Ikeda

1º SECRETÁRIO

Antonio Carlos de Lima

2º SECRETÁRIO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46D3-D67F-42F2-5326

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 10/03/2026 17:41:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/46D3-D67F-42F2-5326>